



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

## Regulamento do Concurso para escolha da Rainha e Princesas da 13ª FEMIVE

### DA PROMOÇÃO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato da Rainha e Princesas da 13ª FEMIVE.

Art. 2º A seleção tem como objetivo escolher 1 Rainha e 2 Princesas, que serão responsáveis por representar a cidade de Imbuia em eventos do Município e nos eventos em que o Município estiver prestigiando, inclusive a convite da Prefeitura Municipal de Imbuia.

Art. 3º O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Imbuia.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão aceitas no período de 12 de agosto a 26 de agosto de 2022, na Secretaria de Educação, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Av. Bernardino de Andrade, nº 86 - Centro (Prefeitura Municipal de Imbuia).

Art. 5º Para inscrever-se no concurso da escolha da Rainha e Princesas da 13ª FEMIVE, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I - No ato da inscrição ter 16 anos completos, comprovados por documento com foto (RG/CNH), até 25 anos completos, ser solteira, não ter filhos e não viver em união estável.

II - Ser natural de Imbuia, ou estar residindo no Município há pelo menos 01 (um) ano, até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso (esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata);

III - Estar estudando ou ter concluído no mínimo o Ensino Fundamental;

IV - Não estar exercendo o mandato de Rainha, Princesa ou Miss de outras festas tradicionais e eventos populares.

V - Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso, tais como ensaio e reuniões;

VI - Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê;

**Parágrafo único. A organização reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.**

Art. 6º A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, e entrega dos documentos citados no Art. 7º deste regulamento, até o dia 26 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

Art. 7º No ato de inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo a este regulamento);
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município;
- d) Termo de Responsabilidade (anexo a este regulamento, assinado);
- e) Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;
- f) Uma fotografia (corpo inteiro) que ficará no arquivo do concurso.

**Parágrafo único. As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no Art. 7º, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.**

Art. 8º Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e inverídicas.

## DO CONCURSO, JULGAMENTO E TRAJE

**Art. 9º As candidatas inscritas terão sua foto publicada na rede social da Prefeitura Municipal para apreciação da população. A foto mais curtida terá um ponto na somatória final do concurso.**

Art. 10. O Concurso será realizado no dia 09 de setembro de 2022, início às 20:00horas.

Art. 11. As candidatas receberão notas inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Simpatia e charme;
- b) Comunicação oral;
- c) Desenvoltura e postura;
- d) Harmonia física e beleza;

§1º Para o critério de comunicação oral, a candidata deverá responder à pergunta: Porque você quer ser a Rainha da 13ª FEMIVE? E uma segunda pergunta que será sorteada no momento.

§2º Em caso de empate entre as candidatas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:

- a) 1º: Maior pontuação no quesito simpatia e charme;
- b) 2º: Maior pontuação do quesito comunicação oral;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

c) 3º: Maior pontuação do quesito desenvoltura e postura;

d) 4º: Maior pontuação do quesito harmonia física e beleza;

e) 5º: Candidata de maior idade.

§3º Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual, em dupla e coletivamente, em passarela para avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 12. Entre as roupas utilizadas para o desfile, está calça jeans, sapato de salto preto e camiseta branco. O traje ficará por conta da candidata.

Art. 13. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art. 14. A decisão dos jurados é soberana. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto aos membros da Comissão Organizadora.

## DO MANDATO

Art. 15. O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

Art. 16. As candidatas eleitas como Rainha e Princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Imbuia, como em outras Cidades e Estados. Estando as mesmas, sob a coordenação e acompanhamento do Município (Elas deverão vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa).

Art. 17. Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Imbuia. Não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de drogas, aparecer em vídeos ou em público em situação de embriaguez ou que atente a moral e aos bons costumes.

Art. 18. A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 19. Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, vestuário, transporte e hospedagem, a partir da data da coroação, serão por conta do Município de Imbuia, que determinarão como proceder em cada evento específico. A reserva de horários e datas serão de responsabilidade da organização, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimentos que não o indicado pela organização.

Art. 20. É obrigatória a presença durante os dias do evento da 13ª FEMIVE, conforme escala a ser montada pela organização.

Art. 21. Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídas, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, traje e encerramento do vínculo com o Poder Público.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

Art. 22. O término do mandato da renunciante ou destituída implica na renúncia expressa, de forma irrevogável e irrevogável, a todo e qualquer direito de recebimento de qualquer indenização, passando o mandato ser exercido pela respectiva substituta.

## DOS TRAJES

Art. 23. Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de Imbuia. As faixas não precisarão ser devolvidas. As coroas deverão ser devolvidas até a data de seleção da rainha e princesas da festa seguinte.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 24. As eleitas: Rainha e Princesas receberão um brinde surpresa, e ainda a faixa com a respectiva indicação do título alcançado e um buque de flores. Bem como o direito a 15 ingressos gratuitamente para o baile do referido concurso.

## DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25. A apuração dos votos será realizada pela comissão organizadora, indicada através de Decreto municipal e contará com a presença de um representante legal de cada candidata no da apuração dos votos. (Nenhum representante das candidatas poderá sair do local antes do resultado ser anunciado ao público, bem como devem manter seus celulares desligados no processo de apuração).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da organização.

Art. 27. Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à organização/administração municipal, com antecedência de 15 dias.

Art. 28. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à organização, pelo telefone (47) 35572406 ou (47) 984548827.

Art. 29. Ao assumir o mandato a Rainha e as Princesas ratificam integralmente o conteúdo deste edital, concordando expressamente com as suas disposições, e renunciam a qualquer remuneração ou indenização em decorrência do exercício, posto que o trabalho será desenvolvido a título gratuito, voluntário e sem vínculo empregatício ou indenizatório.

Art. 30. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e de suas decisões não caberão recursos.

Imbuia, 12 de agosto de 2022.

**DENY SCHEIDT**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

## Concurso para escolha da Rainha e Princesas da 13ª FEMIVE

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Tempo que reside em Imbuia: \_\_\_\_\_

Telefone (Whats): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Grau de escolaridade: \_\_\_\_\_ Série/Fase: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Estilo de música: \_\_\_\_\_

Filme: \_\_\_\_\_

Livro: \_\_\_\_\_

Hobby: \_\_\_\_\_

Lugar que deseja conhecer: \_\_\_\_\_

Sonho: \_\_\_\_\_

Frase: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela organização do

Concurso da Rainha e Princesas da 13ª FEMIVE.

\_\_\_\_\_  
Candidata

Imbuia (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado Civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, no Município de Imbuia/SC, e Senhora \_\_\_\_\_, brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, no município de Imbuia/SC, autorizamos nossa filha \_\_\_\_\_,

a participar do Concurso da Escolha da Rainha e Princesa da 13ª FEMIVE, promovido pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, que será no dia 09 de setembro de 2022.

DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe.

AUTORIZAMOS a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia a serem utilizados para a divulgação de eventos.

\_\_\_\_\_  
Nome completo dos pais ou responsável / Assinatura

Imbuia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

---

## TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE (artigo 2º do regulamento)

Eu \_\_\_\_\_ (nome), (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, mediante este

instrumento, declaro para os devidos fins que concordo espontaneamente em participar DO CONCURSO para Escolha da Rainha e Princesas da 13ª FEMIVE e com os termos do regulamento.

Declaro ainda, que, responsabilizo-me em participar dos ensaios e demais atividades e cumprir fielmente as cláusulas do referido regulamento sob pena de sofrer as devidas penalidades estabelecidas.

Imbuia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME DA CANDIDATA

\_\_\_\_\_  
CPF DA CANDIDATA